

Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2024

Altera a Lei Complementar Municipal nº 27/2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado **unanimidade**, na sessão ordinária do dia 26/03/2024, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de autoria do Poder Executivo, que **altera a Lei Complementar Municipal nº 27/2012.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei Complementar Municipal nº 27/2012.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º O § 2º-B do artigo 134 da Lei Complementar nº 27/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.134	 	 	

§ 2º-B Ao servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal, no exercício de sua atividade, será concedida a gratificação prevista neste artigo, independentemente se estiver investido em cargo ou função de confiança da estrutura administrativa da Gerência Municipal de Segurança Pública e Social do Município de Anchieta, inclusive nos períodos de afastamento previstos nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, XIII e XIV do artigo 69 e artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 27/2012." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 150 da Lei Complementar nº 27/2012.

Anchieta/ES, 27 de março de 2024.

Renan de Oliveira Delfino Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES